

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Maria Secretaria Geral de Governo



DECRETO EXECUTIVO Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa dotação no Orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, no montante de R\$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º A suplementação no montante de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e tres mil reais) para a cobertura da dotação orçamentária de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com alínea "b" parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 5072/07, de 17 de dezembro de 2007, conforme abaixo especificado:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.16 Recurso: 0400 2003.0927200922.153 - 3.3.90.01 Recurso: 0400 2003.0927200922.153 - 3.3.90.03 Recurso: 0400 2003.0927200922.155 - 3.3.90.01 Recurso: 0400 2003.0927200922.155 - 3.3.90.03 Recurso: 0400 2005.0927200922.189 - 3.3.90.03 Recurso: 0400		R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 5.000,00 8.000,00 340.000,00 115.000,00 5.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.03 Recurso: 0400 2005.0927200922.190 - 3.3.90.01 Recurso: 0400	DΦ	R\$ <u>R\$</u> 493.00	10.000,00

Art. 2º A suplementação no montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para a cobertura das dotações orçamentárias de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo o art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007, conforme abaixo especificadas:

	R\$	38.500,00	
2003.0927200922.160 - 3.3.20.01 Recurso: 0400		R\$	500,00
2003.0927200922.159 - 3.3.90.92 Recurso: 0400		R\$	23.000,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.47 Recurso: 0400		R\$	15.000,00

Art. 3º As reduções das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.11 Recurso: 0400	R\$	60.000,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.33 Recurso: 0400	R\$	3.500,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.35 Recurso: 0400	R\$	10.000,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.36 Recurso: 0400	R\$	10.000,00
2001.0912200941.076 - 4.4.90.51 Recurso: 0400	R\$	138.000,00
2003.0927200922.156 - 3.3.90.05 Recurso: 0400	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Maria Secretaria Geral de Governo



2003.0927200922.157 - 3.3.90.05 Recurso: 0400		R\$	41.500,00
2003.0927200922.160 - 3.3.20.03 Recurso: 0400		R\$	20.000,00
2003.0927200922.160 - 3.3.30.41 Recurso: 0400		R\$	15.000,00
2003.0927200922.160 - 3.3.40.41 Recurso: 0400		R\$	15.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.01 Recurso: 0400		R\$	100.000,00
2005.0927200922.190 - 3.3.90.03 Recurso: 0400		R \$	70.000,00
	R\$	493.000,00	

Art. 4º As reduções das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 2º:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.11 Recurso: 0400	R\$	15.000,00
2003.0927200922.157 - 3.3.90.05 Recurso: 0400	R\$	23.500,00
	R\$	38.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira Prefeito Municipal